



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 1367ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**

Às dez horas do dia nove de junho de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Diretoria Executiva da Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração da infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul. CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Silvia Schmitt. PRESENÇAS: André Kuhn - Diretor-Presidente e Diretor de Negócios Substituto, Márcio Lima Medeiros - Diretor de Administração e Finanças, e Washington Gultenberg de Moura Luke - Diretor de Empreendimentos. O Diretor-Presidente iniciou a ordem do dia pelo exame do **Item 1** - Proposições encaminhadas pelas Diretorias da Valec, apresentando a seguinte matéria: **Item 1.1** - Processo nº 51402.100103/2020-39 - Proposição nº 14/2021/ADMIN (4184980) - Assunto: Proposta de alteração dos §§2º, 3º e 4º, bem como, a inclusão do §5º ao art. 78 do Estatuto Social vigente, para o seguinte: §2º Os titulares máximos das áreas dos incisos I, II, III e IV serão nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração; §3º Os titulares máximos das áreas constantes nos incisos I, II e III poderão permanecer no mesmo cargo pelo período máximo de 3 (três) anos consecutivos e o titular do inciso IV poderá permanecer no mesmo cargo pelo período máximo de 2 (dois) anos; §4º Atingindo o prazo limite referido no §3º, o Conselho de Administração poderá prorrogá-lo uma única vez, por igual período; e §5º - Finda a prorrogação referida no §4º, se o titular da área for imprescindível para a finalização de trabalhos considerados relevantes, o Conselho de Administração poderá mantê-lo no cargo por mais 365 dias, mediante decisão fundamentada e que contenha análise de plano de ação para transferência das referidas atividades relevantes. Constam no processo: Nota Técnica nº 1/2021/ASGOV (4182570), de 8 de junho de 2021, Parecer nº 124/2021/PROJUR (3979941), de 14 de abril de 2021, Parecer PGFN nº 19605/2020/ME (3534465), de 14 de dezembro de 2020, Despacho S/N da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia (3534425), de 13 de dezembro de 2020, e Despacho nº 6/2020/AUDIN (2711228), de 18 de agosto de 2020. **DELIBERAÇÃO:** MANIFESTOU CONCORDÂNCIA. Formulário de Avaliação de Relevância ADMIN-VALEC (4186345). Apresentada a proposição da Presidência, o Diretor-Presidente passou a palavra ao Diretor de Administração e Finanças, que apresentou os assuntos seguintes: **Item 1.2** - Processo nº 51402.102139/2020-57 - Proposição nº 68/2021/ASSDIRAF (4185044) - Assunto: Alteração do Estatuto Social da Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER, aprovada por decisão do Conselho Deliberativo daquela entidade patrocinadora, em 4 de setembro de 2020, com o objetivo de promover a adequação junto à Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar nº 35, de 20 de dezembro de 2019. Constam no processo: Quadro Comparativo de Alteração do Estatuto Social - "de/para" (2821407 - fls. 5/16), Texto consolidado (2821407 - fls. 17/36), Parecer nº 99/2021/PROJUR (3862813), de 16 de março de 2021, Despacho nº 112/2021/ASGOV (4155530), de 31 de maio de 2021, Despacho nº 275/2021/SUGEP (4182153), de 8 de junho de 2021. Conforme consta na Proposição nº 68/2021/ASSDIRAF (4185044), a Diretoria de Administração e Finanças propôs a exclusão do §8º do art. 23, pois impõe limitação não prevista em lei de indicação para o exercício de membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal exclusiva a participantes da fundação. **DELIBERAÇÃO:** MANIFESTOU CONCORDÂNCIA. Formulário de Avaliação de Relevância GEDEP-VALEC (4186487). **Item 1.3** - Processo nº 51402.240608/2020-35 - Proposição nº 67/2021/ASSDIRAF (4179641) - Assunto: Acordos Coletivos de Trabalho (ACTs) dos empregados do extinto GEIPOT e dos empregados da extinta RFFSA, referentes ao período de 1º de maio de 2018 a 30 de abril de 2020, os quais foram analisados pela Secretaria de Coordenação e Governança

das Empresas Estatais (Sest) que concluiu não constar a adequada aprovação do Conselho de Administração (Consad) na Ata da 368ª Reunião Ordinária, de 19 de dezembro de 2019, conforme dispõe o art. 2º, inc. IV, da Portaria SEST/SEDDM nº 1.122/2021. Dessa forma, a matéria em comento foi reencaminhada à deliberação com vistas à necessária regularização. **DELIBERAÇÃO:** MANIFESTOU CONCORDÂNCIA. Formulário de Avaliação de Relevância GEDEP-VALEC (4186531). As Proposições apresentadas nesta Reunião têm os seus conteúdos integrais registrados no bojo dos processos administrativos mencionados nesta Ata, os quais se encontram arquivados e disponíveis na plataforma SEI. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião e a presente ata foi lavrada e assinada por mim, Silvia Schmitt, Secretária, e, tendo sido lida e achada conforme, fora assinada pelos Diretores presentes à reunião.

*(assinado eletronicamente)*

ANDRÉ KUHN

Diretor-Presidente

Diretor de Negócios Substituto

MARCIO LIMA MEDEIROS

Diretor de Administração e Finanças

WASHINGTON GULTENBERG DE MOURA LUKE

Diretor de Empreendimentos

SILVIA SCHMITT

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Lima Medeiros, Diretor**, em 06/07/2021, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 06/07/2021, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Gultenberg de Moura Luke, Diretor de Empreendimentos**, em 06/07/2021, às 22:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Regina Schmitt, Secretária**, em 07/07/2021, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?aca=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4186701** e o código CRC **CA805388**.



Referência: Processo nº 51402.100329/2021-11



SEI nº 4186701